



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO N° 257 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 10 de outubro de 2022
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10 de outubro de 2022
Presidente

Miguel Pereira, 10 de outubro de 2022.

Mensagem nº 176/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex^a., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.675.682,03 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos) **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 10/10/22
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Considerando o fato ocorrido nesta data, em virtude da interdição das instalações das bombas de combustível, desta Prefeitura, faz-se necessário a mudança do elemento de despesa, para adequação ao Processo Emergencial que será aberto e que tem como finalidade a aquisição

de combustível para a frota de veículos deste Município, motivo pelo qual, solicitamos a aprovação desse Legislativo, ao presente crédito.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

André Pinto de Afônseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFÔNSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 10/10/2022

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI N°

DE

DE

DE 2022

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.675.682,03 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de 1.675.682,03 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 05 - R\$ 1.675.682,03 (Recursos Royalties União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTOP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.05	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 1.675.682,03
----------------	------------------------------	------------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTOP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.05	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$ 1.675.682,03
----------------	------------------------------------	------------------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

André Pinto de Alfonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE ALFONSECA
Prefeito Municipal